

DECRETO Nº. 035/13 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Homologa a **Deliberação 001/13** de 18 de setembro de 2013, que institui nas escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Paulicéia, o Ensino Fundamental com duração de nove anos.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. ...

D E C R E T A

ARTIGO 1º. – Fica Homologada a **Deliberação 001/2013** de 18 de setembro de 2013, do Conselho Municipal de Educação de Paulicéia, abaixo descrita, que “altera a Deliberação nº. 001/2007, que institui nas escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Paulicéia, o Ensino Fundamental com duração de nove anos”.

O Conselho Municipal de Educação de Paulicéia no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 30 da resolução **MEC/FNDE** – Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica nº. 07 de 14 de dezembro de 2010, altera o artigo 6º da Deliberação 001/2007 de 18 de outubro de 2007, e considerando:

. que o Ciclo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental é um tempo seqüencial de três anos (600 dias letivos), sem interrupções, dedicados à inserção da criança na cultura escolar, aprendizagem da leitura e da escrita, a ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do universo de referências culturais dos alunos nas diferentes áreas de conhecimento.

. a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

DECRETO Nº. 035/13 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

DELIBERA:

ART. 1º - O artigo 6º da deliberação 001/07, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 6 – Fica instituída a progressão por ciclos e anos, organizados na seguinte conformidade:

I – Ciclo Inicial: 1º ao 3º ano;

II – Ciclo Intermediário: 4º ano e 5º ano;

III - Ciclo Final: 6º ao 9º ano.

Parágrafo Único: A alteração deverá ocorrer para os alunos que ingressam no 1º ano no exercício de 2013.

ARTIGO 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 6º da deliberação nº. 001/07 de 18 de outubro de 2007.

ARTIGO 6º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 24 de outubro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

=Prefeito Municipal=

Registrado em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal, e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=